



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

Aos 21 dias do mês de outubro ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água na zona rural do município. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 21 de 27 de abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME** inscrita no CNPJ n.º 01.520.995/0001-84, sediada Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci-Bahia - CEP: 46.310-000 neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º RG: 05853906090 SSP BA e CPF n.º 603.683.495-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água na zona rural do município, conforme edital e anexos do Pregão n.º 015/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ R\$ 92.565,00** (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), **de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01		CONEXÕES E SIMILARES:				
Item	Descrição do Produto/Referência	Marca	QT.	UN.	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	ABRACADEIRA METALICA 4" P/ MANGOTE 105X117MM	INCA	5	PÇ	R\$39,00	R\$195,00
2	ABRACADEIRA METALICA 1.1/2" P/ MANGOTE 39X47MM	INCA	5	PÇ	R\$20,00	R\$100,00
3	ABRACADEIRA SEM FIM 9 MM - 1/2"X3/4" 13-19MM	INCA	5	PÇ	R\$1,80	R\$9,00
4	ABRACADEIRA SEM FIM 9 MM - 1/2"X5/8" 13-16MM	INCA	20	PÇ	R\$1,30	R\$26,00
5	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CX DAGUA 50MMX1.1/2"	KRONA	10	PÇ	R\$27,90	R\$279,00
6	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA DAGUA 110MMX4"	AMANCO	5	PÇ	R\$346,00	R\$1.730,00
7	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA DAGUA 60MMX2"	VIQUA	5	PÇ	R\$37,00	R\$185,00
8	ADAPTADOR PVC FEMEA RED IRRIGA-ER 2"X1.1/2"	VIQUA	5	PÇ	R\$54,00	R\$270,00
9	ADAPTADOR PVC LONGO IRRIGA-LF 50X1.1/2"	KRONA	10	PÇ	R\$7,50	R\$75,00
10	ADAPTADOR PVC LONGO IRRIGA-LF 75X2.1/2"	KRONA	5	PÇ	R\$29,00	R\$145,00
11	UNIAO GALV ASSENTO PLANO FERRO 1"	TUPY	5	PÇ	R\$49,00	R\$245,00
12	ADAPTADOR PVC SOLD CURTO IRRIGA 50MMX2"	KRONA	10	PÇ	R\$7,80	R\$78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av Mozart David, Nº 01 – Centenario - Tel. (77) 3466-2151  
ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



13	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO BS/RC 110X4"	TIGRE	5	PÇ	R\$87,00	R\$435,00
14	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO IRRIGA 100X4"	ASPERJATO	10	PÇ	R\$72,50	R\$725,00
15	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO IRRIGA 75MMX3"	VIQUA	10	PÇ	R\$33,50	R\$335,00
16	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 32MMX1"	KRONA	20	PÇ	R\$2,00	R\$40,00
17	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 25MMX3/4"	KRONA	20	PÇ	R\$1,35	R\$27,00
18	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 20MMX1/2"	KRONA	20	PÇ	R\$0,80	R\$16,00
19	ADESIVO PLASTICO 850G PVC	AMANCO	30	UNI	R\$60,00	R\$1.800,00
20	ADESIVO PLASTICO 850G EXTRA FORTE	AMANCO	5	UNI	R\$98,00	R\$490,00
21	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP 50G	TEKBOND	10	UNI	R\$16,70	R\$167,00
22	ANEL DE BORRACHA IRRIGA 100MM	FORT LEV	10	PÇ	R\$3,25	R\$32,50
23	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 2"X1.1/2"	TUPY	15	PÇ	R\$31,00	R\$465,00
24	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 4" X 2"	TUPY	4	PÇ	R\$179,00	R\$716,00
25	BUCHA PVC DE RED. SOLDÁVEL 32MM/25MM	KRONA	10	PÇ	R\$3,35	R\$33,50
26	BUCHA PVC DE RED. SOLDÁVEL 25MM/20MM	KRONA	20	PÇ	R\$2,25	R\$45,00
27	BUCHA PVC DE RED. ROSCAVEL 2"X1.1/2"	KRONA	10	PÇ	R\$5,60	R\$56,00
28	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 1.1/2"X1.1/4"	TUPY	10	PÇ	R\$22,30	R\$223,00
29	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 1.1/4"X1"	TUPY	5	PÇ	R\$21,20	R\$106,00
30	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 3"X2"	TUPY	6	PÇ	R\$33,50	R\$201,00
31	BUCHA GALVANIZADA DE RED. 3"X2.1/2"	TUPY	10	PÇ	R\$35,70	R\$357,00
32	BUCHA PVC DE RED SOLD CURTA MARROM 60X50MM	KRONA	10	PÇ	R\$11,20	R\$112,00
33	BUCHA PVC ROSCAVEL RED. 1" X 1/2"	KRONA	30	PÇ	R\$2,23	R\$66,90
34	BUCHA RED. POLIETILENO 1/2"X1/4"	VIQUA	10	PÇ	R\$2,23	R\$22,30
35	COLAR DE TOMADA FF 100MMX1"	IMPERBRAS	30	PÇ	R\$13,40	R\$402,00
36	COLAR DE TOMADA FF 75MMX1"	IMPERBRAS	50	PÇ	R\$14,50	R\$725,00
37	COTOVELO (JOELHO) 45° GALV. 1.1/2"	TUPY	10	PÇ	R\$47,00	R\$470,00
38	COTOVELO (JOELHO) 45° GALV. 2.1/2"	TUPY	5	PÇ	R\$110,00	R\$550,00
39	COTOVELO (JOELHO) 90° GALV. 1.1/2"	TUPY	5	PÇ	R\$42,50	R\$212,50
40	COTOVELO (JOELHO) 90° GALV. 1/2"	TUPY	6	PÇ	R\$6,70	R\$40,20
41	COTOVELO JOELHO 90° GALV. 3/4"	TUPY	5	PÇ	R\$13,40	R\$67,00
42	COTOVELO (JOELHO) 90° PVC	KRONA	5	PÇ	R\$21,20	R\$106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av Mozart David, Nº 01 – Centenario - Tel. (77) 3466-2151  
ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	SOLD 60MM					
43	COTOVELO (JOELHO) 90° PVC SOLD 50MM	KRONA	20	PÇ	R\$9,00	R\$180,00
44	COTOVELO (JOELHO) 90° PVC SOLD 32MM	KEP	20	PÇ	R\$3,00	R\$60,00
45	COTOVELO (JOELHO) 90° PVC SOLD 25MM	KEP	20	PÇ	R\$1,10	R\$22,00
46	COTOVELO (JOELHO) 90° PVC SOLD 20MM	KRONA	20	PÇ	R\$0,90	R\$18,00
47	CURVA FF COM ROSCA P/ REGISTRO 1.1/2"	TUPY	5	PÇ	R\$42,50	R\$212,50
48	CURVA FF COM ROSCA P/ REGISTRO 2"	TUPY	6	PÇ	R\$110,00	R\$660,00
49	CURVA FF DE RED. C/ ROSCA P/ REGISTRO 1.1/4"X1"	FERREIRALOPES	4	PÇ	R\$92,70	R\$370,80
50	CURVA GALVANIZADA 90° MACHO 1.1/2	TUPY	10	PÇ	R\$67,00	R\$670,00
51	CURVA GALVANIZADA 90° MACHO 1.1/4	TUPY	10	PÇ	R\$45,70	R\$457,00
52	CURVA GALVANIZADA 90° MACHO 2.1/2"	TUPY	5	PÇ	R\$90,00	R\$450,00
53	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 3"	TUPY	2	PÇ	R\$335,00	R\$670,00
54	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 4"	TUPY	2	PÇ	R\$600,00	R\$1.200,00
55	CURVA PVC 45° SOLD IRRIGA-LF 50 MM PN80	ASPERJATO	20	PÇ	R\$13,50	R\$270,00
56	CURVA PVC 45° SOLD. IRRIGA 100MM PN80	ASPERJATO	20	PÇ	R\$67,00	R\$1.340,00
57	CURVA PVC 45° SOLD. IRRIGA 75MM PN80	ASPERJATO	30	PÇ	R\$28,00	R\$840,00
58	CURVA PVC 90° SOLD IRRIGA LF PN80 DN75MM PB	ASPERJATO	20	PÇ	R\$27,00	R\$540,00
59	CURVA PVC 90° SOLD. IRRIGA-LF 100MM PN80	ASPERJATO	20	PÇ	R\$78,00	R\$1.560,00
60	CURVA PVC 90° SOLD IRRIGA-LF 50 MM PN80	ASPERJATO	20	PÇ	R\$13,00	R\$260,00
61	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	FOX LUX	10	UNI	R\$23,50	R\$235,00
62	FITA ISOLANTE ANT CHAMA 19MM X 20M	TIGRE	10	UNI	R\$11,00	R\$110,00
63	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	VOX	15	UNI	R\$4,40	R\$66,00
64	LUVA FF DE RED. MXF C/ ROSCA 4"X3"	TUPY	5	PÇ	R\$230,00	R\$1.150,00
65	LUVA GALVANIZADA 1"	TUPY	50	PÇ	R\$14,50	R\$725,00
66	LUVA GALVANIZADA 1.1/2	TUPY	30	PÇ	R\$25,70	R\$771,00
67	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	20	PÇ	R\$40,00	R\$800,00
68	LUVA GALVANIZADA 3"	TUPY	6	PÇ	R\$117,00	R\$702,00
69	LUVA GALVANIZADA 4"	TUPY	4	PÇ	R\$200,00	R\$800,00
70	LUVA GALVANIZADA DE RED. 1.1/2" X 1"	TUPY	5	PÇ	R\$49,00	R\$245,00
71	LUVA GALVANIZADA DE RED. 1.1/2" X 1.1/4"	TUPY	5	PÇ	R\$40,00	R\$200,00
72	LUVA GALVANIZADA DE RED. 2.1/2"X2"	TUPY	4	PÇ	R\$134,00	R\$536,00
73	LUVA GALVANIZADA DE RED. 4"X3"	TUPY	4	PÇ	R\$156,00	R\$624,00
74	LUVA PVC DE CORRER IRRIGA-	PTI	10	PÇ	R\$184,00	R\$1.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av Mozart David, Nº 01 – Centenario - Tel. (77) 3466-2151  
ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	DEFOFO JEI 100MM					
75	LUVA PVC DE CORRER IRRIGA JE 75MM	IMPERBRAS	80	PÇ	R\$42,00	R\$3.360,00
76	LUVA PVC DE CORRER IRRIGA-JE 100MM	IMPERBRAS	80	PÇ	R\$67,00	R\$5.360,00
77	LUVA PVC ROSCAVEL 1"	KEP	20	PÇ	R\$5,00	R\$ 100,00
78	LUVA PVC SOLD IRRIGA LF 100MM	IMPERBRAS	20	PÇ	R\$17,00	R\$ 340,00
79	MANGOTE ESPIRAL AZUL 1.1/2"	HIDRO	50	PÇ	R\$ 25,50	R\$1.275,00
80	MANGOTE ESPIRAL AZUL 2"	HIDRO	30	PÇ	R\$39,00	R\$1.170,00
81	MANGOTE ESPIRAL LARANJA 3"	HIDRO	20	PÇ	R\$78,00	R\$1.560,00
82	MANOMETRO GKICERINADO 0-10kGF	WIKA	10	PÇ	R\$173,00	R\$1.730,00
83	MANOMETRO GLICERINADO 0-14kGF	GENERIC	10	PÇ	R\$223,00	R\$2.230,00
84	NIPLE FF C/ RED NA ROSCA P/ MANGOTE 1.1/2"X1"	TUPY	4	PÇ	R\$47,00	R\$ 188,00
85	NIPLE FF SIMPLES C/ ROSCA P/ MANGOTE 1.1/2"	ASPERJATO	5	PÇ	R\$13,50	R\$ 67,50
86	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	10	PÇ	R\$31,00	R\$ 310,00
87	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	10	PÇ	R\$22,50	R\$ 225,00
88	NIPLE GALVANIZADO 2"	TUPY	5	PÇ	R\$39,00	R\$ 195,00
89	NIPLE GALVANIZADO 3"	QUALITYTUBOS	5	PÇ	R\$140,00	R\$ 700,00
90	NIPLE GALVANIZADO 4"	QUALITYTUBOS	6	PÇ	R\$190,00	R\$1.140,00
91	PASTA LUBRIFICANTE 900GR	POLYTUBOS	10	UNI	R\$105,00	R\$1.050,00
92	REGISTRO DE GAVETA METAL DN-40 1.1/2"	LG METAIS	5	PÇ	R\$118,00	R\$ 590,00
93	REGISTRO DE GAVETA METAL DN-50 2"	DOCOL	5	PÇ	R\$185,00	R\$ 925,00
94	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 100MM AZUL	VIQUA	6	PÇ	R\$380,00	R\$2.280,00
95	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 50MM AZUL	VIQUA	30	PÇ	R\$31,00	R\$930,00
96	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 75MM AZUL	IMPERBRAS	15	PÇ	R\$158,00	R\$2.370,00
97	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 32MM AZUL	VIQUA	10	PÇ	R\$14,50	R\$145,00
98	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 25MM AZUL	VIQUA	20	PÇ	R\$11,50	R\$230,00
99	REGISTRO PVC ESFERA SOLD 20MM AZUL	VIQUA	100	PÇ	R\$7,80	R\$780,00
100	REGISTRO PVC ESFERA SOLD. 60MM	VIQUA	3	PÇ	R\$78,00	R\$234,00
101	REGISTRO PVC UNIAO ESFERA SOLD. 50MM	KRONA	5	PÇ	R\$94,00	R\$470,00
102	TEE GALVANIZADO 1.1/2" -1.1/2"	TUPY	5	PÇ	R\$107,00	R\$535,00
103	TEE PVC SOLD IRRIGA-LF 20MM	KEP	50	PÇ	R\$0,99	R\$49,50
104	TEE PVC SOLD IRRIGA-LF 25MM	KEP	20	PÇ	R\$1,59	R\$31,80
105	TEE PVC SOLD IRRIGA-LF 32MM	IMPERBRAS	10	PÇ	R\$4,50	R\$ 45,00
106	TEE PVC SOLD IRRIGA-LF 50MM	IMPERBRAS	30	PÇ	R\$7,80	R\$234,00
107	TUBO PVC ROSCÁVEL 1" X 6,0 MTS	KRONA	20	PÇ	R\$100,00	R\$2.000,00
108	TUBO PVC ROSCÁVEL 1.1/4" X 6,0 MTS	KRONA	20	PÇ	R\$133,00	R\$2.660,00
109	TUBO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" X 6,0 MTS	KRONA	30	PÇ	R\$189,00	R\$5.670,00



110	TUBO PVC ROSCÁVEL 2" X 6,0 MTS	KEP	20	PÇ	R\$212,00	R\$4.240,00
111	UNIAO GALV ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2"	TUPY	6	PÇ	R\$150,00	R\$900,00
112	UNIAO GALV. ASSENTO BRONZE 2.1/2"	TUPY	4	PÇ	R\$657,00	R\$2.628,00
113	UNIAO GALV. ASSENTO PLANO FERRO 1.1/2 "	TUPY	10	PÇ	R\$130,00	R\$1.300,00
114	UNIAO GALV.ASSENTO PLANO FERRO 1.1/4"	TUPY	5	PÇ	R\$94,00	R\$470,00
115	UNIAO GALV.ASSENTO PLANO FERRO 2"	TUPY	5	PÇ	R\$180,00	R\$900,00
116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	KRONA	10	PÇ	R\$49,50	R\$495,00
117	VALVULA ANTI-VACUO DUPLA FUNCAO 3/4"	AQUA	30	PÇ	R\$8,00	R\$240,00
118	VALVULA ANTI-VACUO PVC C/ ROSCA 1/2"	AQUA	15	PÇ	R\$4,60	R\$69,00
119	VALVULA DE ESFERA ALAV. 1.1/2" BRONZE	AQUA	5	PÇ	R\$136,80	R\$684,00
120	VALVULA DE ESFERA ALAV. 1.1/4" BRONZE	AQUA	5	PÇ	R\$102,00	R\$510,00
121	VALVULA DE ESFERA ALAV. 2" BRONZE	AQUA	5	PÇ	R\$195,50	R\$977,50
122	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL SEDE METAL 4"	QUALITYTUBOS	5	PÇ	R\$1.150,00	R\$5.750,00
123	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL SEDE METAL 1"	NOBRE	4	PÇ	R\$144,50	R\$578,00
124	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL SEDE METAL 1.1/2"	CIPLA	5	PÇ	R\$80,50	R\$402,50
125	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL SEDE METAL 1.1/4"	CIPLA	3	PÇ	R\$62,00	R\$186,00
126	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL SEDE METAL 3/4"	CIPLA	3	PÇ	R\$30,00	R\$90,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 92.565,00</b>		
(noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)						

## **2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## **3— DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**





4.1 – Conforme Termo de Referência.

#### **5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades;
- e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **8-ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av Mozart David, Nº 01 – Centenario - Tel. (77) 3466-2151  
ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

## **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 15, de 20 de setembro de 2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av Mozart David, Nº 01 – Centenario - Tel. (77) 3466-2151  
ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material e serviço previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **16— DO FORO**

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 21 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME**  
CNPJ nº 01.520.995/0001-84  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---